

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de **alteração** no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, a pedido e com a concordância entre os permutantes, **conforme e-mail datado de 14/09/2022 e 20/09/2022**, na (s) sede (s) abaixo especificada (s):

CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré		
<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
25/09/2022	Cabo de Santo Agostinho	Mariana Agostini de Sequeira "Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Cabo de Santo Agostinho" <e-mail: jecrc.cabo@tjpe.jus.br>

GARANHUNS		
Área de Abrangência: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paratama, Saloá, São Bento do Una, São João e Terezinha.		
<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
25/09/2022	Garanhuns	Patrick de Melo Gariolli "Vara Única de Bom Conselho" <e-mail: vunica.bomconselho@tjpe.jus.br>.

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 20 de setembro de 2022.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 21/09/2022, O (S) SEGUINTE (S) DESPACHO (S):

SEI nº 00032030-40.2022.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Luiz Artur Guedes Marques, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda – **DESPACHO**: "Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Dr. Luiz Artur Guedes Marques, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda, ficando compensado os plantões judiciários dos dias **21/04/2022 e 08/05/2022** com os expedientes forenses dos dias **10 e 11/10/2022**".

SEI nº 00026016-40.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Célia Gomes de Moraes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda – **DESPACHO**: "Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela Exma. Dra. Célia Gomes de Moraes, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, ficando compensado os plantões judiciários dos dias **24/12/2014, 15/02/2015, 30/06/2018, 29/07/2018 e 17/03/2019** com os expedientes forenses do período de **24 a 28/10/2022**".

SEI nº 00032037-78.2022.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Thiago Dias Marinho, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina – **DESPACHO**: "Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Dr. Thiago Dias Marinho, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, ficando compensado os plantões judiciários dos dias **22/01/2022, 28/05/2022, 17/06/2022 e 03/07/2022** com os expedientes forenses dos dias **11, 13, 14 e 17/10/2022**".

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.